

# **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000/2024.**

**MODALIDADE: ADESÃO ATA - Art. 86º, § 3º, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

**DATA DA REQUISIÇÃO DA DESPESA: /\_\_\_\_/2024.**

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO NO:**

**QUADRO DE AVISOS: \_\_/\_\_/2024.**

**ABERTURA DO PROCESSO: \_\_/\_\_\_\_/2024**

**ADJUDICAÇÃO: \_\_/\_\_/2024.**

**HOMOLOGAÇÃO: \_\_/\_\_/2024.**

**CONTRATO Nº. \_\_/2024, EM \_\_/\_\_/2024.**

**PUBLICAÇÃO FINAL: \_\_/\_\_/2024.**

**CONTRATADO:**

**ENVIADO AO TCE: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:**  
Jefferson Luis Silva Coelho

Matrícula: 10108

**Objeto deste : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico:**

Esta demanda é fundamentada na necessidade de assegurar o acesso contínuo a medicamentos básicos para tratamento de diversas condições de saúde, contribuindo para a promoção da saúde pública e o combate a doenças.

A demanda inclui a aquisição de medicamentos de acordo com as especificações e quantidades necessárias para suprir a demanda das unidades de saúde do município.

**Processo para Adesão:** Atas de registro de preços nº 003/2024 e 004/2024 oriundas do pregão nº 09/2024 do município de Belém de Maria, documento anexo, também constante no sítio eletrônico:  
<https://pncp.gov.br/app/editais/10184703000170/2024/4?windowId=2c1>

**Detalhamento do Objeto**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acetato de dexametasona 1 mg c/ 10g creme	TEUTO	BISNAGA	5.184	3,40	17.625,60
2	Aciclovir 50mg/g pomada	PHARLAB	BISNAGA	540	2,49	1.344,60
3	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	E.M.S S/A	COMP.	90.000	0,02	1.800,00
4	Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20mL gotas	NATULAB	FRASCO	5.400	1,24	6.696,00
5	Ácido Ascórbico 500mg	MATULAB	COMP.	13.500	0,16	2.160,00
7	Água para injeção 10ml	EQUIPLEX	AMPOLA	5.400	0,27	1.458,00
8	Albendazol 400mg Comp. mastigável	SANOFI MEDLEY	COMP.	36.000	0,42	15.120,00
9	Albendazol susp. 40mg/ml	GEOLAB	SUSPENSÃO	5.850	1,06	6.201,00
10	Alendronato de sódio 70mg	CIMED	COMP.	1.800	0,24	432,00
11	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	COMP.	5.400	0,07	378,00
12	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	EUROFARMA	VIDRO	8.438	5,95	50.206,10
13	Amoxicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	90.000	0,23	20.700,00
14	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	PRATI DONADUZZI	VIDRO	2.160	7,78	16.804,80
15	Ampicilina 500mg cáps	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	5.400	0,38	2.052,00
17	Anlodipino 10mg	BRAINFARMA	COMP.	29.700	0,03	891,00
18	Aroeira (Schinus terebinthifolius Raddi) 7% creme vaginal	INFAN	BISNAGA	9	83,00	747,00
19	Atenolol 25mg	CIMED	COMP.	29.160	0,03	874,80

20	Atenolol 50mg comp	CIMED	COMP.	29.160	0,05	1.458,00
21	Atorvastatina Cálcica 40mg	EUROFARMA	COMP.	5.400	0,41	2.214,00
22	Azitromicina 40mg/ml - 15ml	E.M.S S/A	SUSPENSÃO	4.860	6,60	32.076,00
23	Azitromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	45.000	0,75	33.750,00
24	Babosa (Aloe vera (l) Burm.f.) 5% pomada 30g	MANIPULADO	BISNAGA	97	6,16	597,52
25	Benzoato de Benzila 0,2 mg/mL emulsão 60mL	IFAL	FRASCO	1.350	5,26	7.101,00
27	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL solução 20mL	LEGRANG	FRASCO	270	1,24	334,80
28	Budesonida 50mcg – suspensão para inalação	E.M.S S/A	FRASCO	270	27,00	7.290,00
29	Brometo N-butil escopolamina+dipirona sódica 10mL gts	HIPOLABOR	FRASCO	2.160	3,75	8.100,00
30	Captopril 25mg comp	MEDQUIMICA	COMP.	180.000	0,02	3.600,00
31	Carbonato de cálcio 500mg	QUIMIDROL	COMP.	6.750	0,11	742,50
32	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+200UI	QUIMIDROL	COMP	5.400	0,34	1.836,00
33	Carvedilol 12,5mg	GERMED	COMP	10.800	0,08	864,00
34	Carvedilol 25mg	GERMED	COMP	10.800	0,14	1.512,00
35	Carvedilol 3,125mg	GERMED	COMP	10.800	0,07	756,00
36	Carvedilol 6,25mg	GERMED	COMP	10.800	0,07	756,00
37	Cefalexina 250/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	VIDRO	4.320	8,00	34.560,00
38	Cefalexina 500mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	58.320	0,55	32.076,00
39	Ceftriaxona 500mg injetável	EUROFARMA	AMPOLA	270	5,25	1.417,50
40	Cetoconazol 200mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	2.970	0,30	891,00
41	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	CRISTALIA	BISNAGA	1.242	3,12	3.875,04
42	Cetoconazol 20mg/g xampu 100 mL	CIMED	FRASCO	270	5,10	1.377,00
43	Cimetidina 200mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	10.800	0,39	4.212,00
44	Cinarizina 75mg	RAMBAXY	COMP.	2.700	0,49	1.323,00
45	Ciprofloxacino 500mg	E.M.S S/A	CÁPSULAS	43.200	0,22	9.504,00
46	Claritromicina 500mg	MANDALA	COMP.	2.160	1,88	4.060,80
47	Clopidogrel 75mg	EUROARMA	COMP.	5.400	0,31	1.674,00
48	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 50mL	NATULAB	FRASCO	2.925	1,84	5.382,00
49	Clorexedina digliconato 0,12% 250ml	RIOQUIMICA	FRASCO	216	8,50	1.836,00
50	Cloridrato de ambroxol adulto 15mg/5mL xarope 100mL	FARMACE	VIDRO	3.240	2,82	9.136,80
51	Cloridrato de ambroxol pediátrico 30mg/5mL xarope 100mL	FARMACE	VIDRO	3.240	2,48	8.035,20
52	Cloridrato de Lidocaína gel 2% 30g bisnaga	PHARLAB	BISNAGA	648	4,40	2.851,20
53	Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL 10mL solução oral	HIPOLABOR	FRASCO	1.782	1,57	2.797,74
54	Cloridrato de propanolol 40mg	OSORIO	COMP.	27.000	0,02	540,00
55	Complexo B ou polivitaminas xarope 100mL	E.M.S S/A	VIDRO	1.296	2,44	3.162,24
56	Dexametasona 0,1mg/mL elixir 120ml	FARMACE	VIDRO	2.592	6,40	16.588,80
57	Diclofenaco potássico resinato 15mg/mL 10mL (gotas)	E.M.S S/A	FRASCO	1.620	4,25	6.885,00
58	Diclofenaco sódico 50mg	GEOLAB	COMP.	43.200	0,06	2.592,00
59	Digoxina 0,25mg	TEUTO	COMP.	3.672	0,07	257,04
60	Dinitrato de isossorbida 10mg	E.M.S SIGMA	COMP.	10.800	0,24	2.592,00
61	Dinitrato de isossorbida 5mg	E.M.S SIGMA	COMP.	10.800	0,24	2.592,00

62	Dipirona sódica 500mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	135.000	0,11	14.850,00
63	Dipirona sódica 500mg/mL 10mL (gotas)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	11.250	1,18	13.275,00
64	Enalapril 10mg	brainfarma	COMP.	59.400	0,02	1.188,00
65	Enalapril 5mg	BRAINFARMA	COMP.	2.160	0,02	43,20
66	Eritromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	5.400	1,62	8.748,00
67	Espironolactona 25mg	E.M.S S/A	COMP.	16.200	0,20	3.240,00
68	Estriol 1mg/g creme vaginal	biolab	BISNAGA	540	10,15	5.481,00
69	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	cifarma	COMP.	21.600	0,23	4.968,00
70	Fluconazol 150mg	teuto	CÁPSULAS	5.832	0,45	2.624,40
71	Furosemida 40mg	teuto	COMP.	58.320	0,06	3.499,20
72	Glibenclamida 5mg	E.M.S S/A	COMP.	193.500	0,03	5.805,00
73	* Glicerol enema retal 120mg/ML	PRATI DONADUZZI	ENEMA	324	8,80	2.851,20
74	Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) xarope	natulab	VIDRO	2.160	3,65	7.884,00
75	Hidroclorotiazida 25mg	teuto	COMP.	135.000	0,02	2.700,00
76	Hidrocortizona 1% creme	UNIÃO QUIMICA	BISNAGA	594	11,40	6.771,60
77	Hidróxido de alumínio 6% 100ML	imec	VIDRO	2.925	2,43	7.107,75
78	Ibuprofeno 200mg	teuto	COMP.	32.400	0,09	2.916,00
79	Ibuprofeno 600mg	teuto	COMP.	13.500	0,18	2.430,00
80	Ibuprofeno gotas INF. 50MG/ML C/30ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	13.500	2,35	31.725,00
81	Iodeto de potássio 20mg/mL xarope 100mL	PRATI DONADUZZI	VIDRO	2.700	12,55	33.885,00
82	Ivermectina 6mg	vitamedic	COMP.	2.916	0,52	1.516,32
83	Lactulose 667mg/mL xarope	DAIICHI	FRASCO	583	6,35	3.702,05
84	Levodopa + Carbidopa 200mg +50mg	cristalia	COMP.	1.080	0,95	1.026,00
85	Levodopa + Carbidopa 250mg +25mg	cristalia	COMP.	1.080	1,00	1.080,00
86	Levonorgestrel 0,75mg	cimed	COMP.	2.700	2,18	5.886,00
87	Levotiroxina sódica 100mcg	SANOFI MEDLEY	COMP.	2.700	0,36	972,00
88	Levotiroxina sódica 88mcg	SANOFI MEDLEY	COMP.	2.700	0,29	783,00
89	Levotiroxina sódica 25mcg	SANOFI MEDLEY	COMP.	2.700	0,18	486,00
90	Levotiroxina sódica 50mg	SANOFI MEDLEY	COMP.	2.700	0,23	621,00
91	Loratadina 10mg	cimed	COMP.	29.160	0,11	3.207,60
92	Loratadina 1mg/ml 60ml	mariol	FRASCO	3.240	3,70	11.988,00
93	Losartana potássica 50mg	geolab	FRASCO	199.800	0,15	29.970,00
94	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	BRAINFARMA	COMP.	29.160	0,05	1.458,00
95	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL suspensão 100mL	farmace	VIDRO	4.320	1,98	8.553,60
96	Meloxicam 15mg	brainfarma	COMP.	10.800	0,50	5.400,00
97	Metformina 850mg	merck	COMP.	225.000	0,10	22.500,00
98	Metildopa 250mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	40.500	0,45	18.225,00
99	Metildopa 500mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	23.400	1,24	29.016,00
100	Metronidazol 250mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	27.000	0,20	5.400,00
101	Metronidazol 400mg	teuto	COMP.	27.000	0,44	11.880,00
102	Metronidazol 40mg/mL suspensão 100mL	teuto	VIDRO	2.700	5,80	15.660,00
103	Metronidazol 500mg/5g geléia 50g	geolab	BISNAGA	2.700	6,65	17.955,00
104	Nifedipino 10mg	brainfarma	COMP.	16.200	0,10	1.620,00
105	Nimesulida 100mg	1 farma	COMPRIMIDO	29.160	0,08	2.332,80

106	Nistatina 100.000 UI suspensão 50MI	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.575	5,60	8.820,00
107	Nistatina 100.000 UI/4g creme 60g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2.250	6,44	14.490,00
108	Nistatina+óxido de zinco 60gbisnaga	SANOFI MEDLEY	BISNAGA	1.800	9,00	16.200,00
109	Nitrofurantoína 100mg	cosmed	CÁPSULA	6.750	0,38	2.565,00
110	Noretisterona+Val. Estradiol 50+5MG/1mL amp.	cifarma	AMPOLAS	189	14,00	2.646,00
111	Noretisterona 0,35 mg	biolab	COMP.	18.000	0,23	4.140,00
112	Oleo Mineral 100ML	inga	FRASCO	297	3,90	1.158,30
113	Omeprazol 20mg	hipolabor	COMP.	67.500	0,04	2.700,00
114	Paracetamol 200mg/mL 15mL gotas	THEODORO	FRASCO	6.750	1,26	8.505,00
115	Paracetamol 500mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	36.000	0,08	2.880,00
116	Permanganato de Potássio 100mg	eurofarma	COMP.	2.700	0,32	864,00
117	Permetrina 5% 10mg/mL loção 60MI	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.080	3,40	3.672,00
118	Piridoxina cloridrato 40mg	BIOSYS	COMP.	5.400	0,63	3.402,00
119	Piroxicam 20mg	PHARLAB	CÁPSULAS	15.750	0,50	7.875,00
120	Prednisona 20mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	18.900	0,15	2.835,00
121	Prednisona 5mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	15.120	0,05	756,00
122	Prometazina 25MG	teuto	COMP.	22.500	0,13	2.925,00
123	Sais de reidratação oral sachê 27,9g	natulab	SACHÊ	6.750	1,15	7.762,50
124	Salbutamol 0,4mg/mL xarope 120MI	farmace	VIDRO	2.250	3,40	7.650,00
125	Secnidazol 1.000mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	6.750	1,24	8.370,00
126	Simeticona 40mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	16.200	0,17	2.754,00
127	Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	5.850	1,58	9.243,00
128	Sinvastatina 20mg	germed	COMP.	32.400	0,07	2.268,00
129	Sinvastatina 40mg	germed	COMP.	32.400	0,16	5.184,00
130	Sulfadiazina de prata, pasta 1% c/ 50g	nativita	TB	108	5,05	545,40
131	Sulfametoxazol+trimetropima 400+80mg suspensão 100mL	teuto	VIDRO	2.700	3,72	10.044,00
132	Sulfametoxazol+trimetropima 80+400mg	vitamedic	COMP.	31.500	0,21	6.615,00
133	Sulfato de neomicina (5mg/g)+bacitracina (250UI/g) 15g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3.240	2,74	8.877,60
134	Sulfato ferroso 25mg/mL 30mL (gotas)	belfar	FRASCO	5.400	1,10	5.940,00
135	Sulfato ferroso 40mg	belfar	COMP.	10.800	0,03	324,00
136	Tiabendazol pomada	uci	BISNAGA	135	21,00	2.835,00
137	Timolol, Maleato Colírio 0,5% 5MI	teuto	FRASCO	540	3,50	1.890,00
171	Água para Injeção ampola com 5ML	QUIPLEX	AMPOLA	11.250	0,27	3.037,50
172	Aminofilina 24mg/mL ampola com 10mL	teuto	AMPOLA	1.800	6,62	11.916,00
173	Amiodarona 150mg/3mL ampola com 3mL	hipolabor	AMPOLA	1.350	2,87	3.874,50
174	Ampicilina Sódica 1g Pó Liofilizado	teuto	FA	1.620	4,49	7.273,80
175	Atropina 0,25 mg/1mL ampola com 1mL	farmace	AMPOLA	900	0,90	810,00
176	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Liofilizado	teuto	FA	2.700	6,28	16.956,00
177	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Liofilizado	teuto	FA	2.250	7,80	17.550,00
178	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola com 10mL	HALEX ISTAR	AMPOLA	1.350	0,69	931,50
179	Brometo de N-Butil Escopolamina 20mg/mL ampola com 1mL	HYPOFARMA	AMPOLA	3.600	0,98	3.528,00
180	Brometo de N-Butil Escopolamina (20mg/5mL)+Dipirona Sódica (2,5mg/5mL)	hipolabor	AMPOLA	3.600	1,81	6.516,00

	ampola com 5ml					
181	Cefalotina Sódica 1g Pó Liofilizado	blau	FA	2.700	4,08	11.016,00
182	Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado	euofarma	FA	2.700	3,99	10.773,00
183	Cetoprofeno 50mg/mL ampola com 2ml	hipolabor	AMPOLA	2.025	1,62	3.280,50
184	Cimetidina 150mg/mL ampola com 2ml	hypofarma	AMPOLA	2.025	1,18	2.389,50
185	Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0,2%) bolsa 100mL	fresenius	BOLSA	540	8,70	4.698,00
186	Clindamicina fosfato 150mg/mL solução injetável	união química	AMPOLA	900	3,30	2.970,00
187	Clorafenicol 1g Pó Liofilizado	blau	FA	675	5,20	3.510,00
188	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10mL	equiplex	AMPOLA	450	0,39	175,50
189	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10mL	HALEX STAR	AMPOLA	1.080	0,48	518,40
190	Cloreto de Sódio 20% ampola com 10mL	samtec	AMPOLA	216	0,56	120,96
191	Cloridrato de Clonidina 10mg/mL	CRISTALIA	AMPOLAS	32	1,10	35,20
192	Cloridrato de Dopamina 5mg/mL ampola com 10mL	HIPOLABOR	AMPOLA	675	5,00	3.375,00
193	Cloridrato de Dobutamina 250mg/mL	HIPOLABOR	AMPOLA	270	5,95	1.606,50
194	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL ampola com 1mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	540	1,65	891,00
195	Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstrictor ampola com 20mL	HYPOFARMA	AMPOLA	270	4,85	1.309,50
196	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstrictor com ampola 20mL	HIPOLABOR	AMPOLA	540	4,85	2.619,00
197	Complexo B ampola com 2ml	HYPOFARMA	AMPOLA	3.600	1,06	3.816,00
198	Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola com 2ml	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.350	2,25	3.037,50
199	Dexametasona 2mg/mL ampola com 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3.600	0,76	2.736,00
200	Dexametasona 4mg/mL ampola com 2,5mL	hipolabor	AMPOLA	2.700	1,84	4.968,00
201	Diclofenaco Sódico 75mg ampola com 3mL	TEUTO	AMPOLA	6.750	0,87	5.872,50
202	Dipirona Sódica 500mg/mL ampola com 2mL	TEUTO	AMPOLA	6.750	1,05	7.087,50
203	Enoxaparina sódica 100mg seringas com segurança BD Preventis com 0,4mL	MYLAN	SERINGA AMPOLA	108	20,30	2.192,40
204	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/mL ampola com 1mL	HYPOFARMA	AMPOLA	540	1,46	788,40
205	Fitomenadiona 10mg/mL ampola com 1mL	HYPOFARMA	AMPOLA	2.160	1,65	3.564,00
207	Furosemida 20mg/mL ampola com 2mL	HYPOFARMA	AMPOLA	2.160	0,95	2.052,00
208	Gentamicina 40mg/2mL ampola com 2mL	FRESENIUS	AMPOLA	1.080	1,84	1.987,20
209	Gentamicina 80mg/2mL ampola com 2mL	FRESENIUS	AMPOLA	1.080	1,24	1.339,20
210	Glicose 50% ampola com 10mL	SAMTEC	AMPOLA	1.296	0,53	686,88
211	Gluconato de Cálcio 10% ampola com 10mL	FRESENIUS	AMPOLA	540	1,78	961,20
212	Hemitartrato de Norepinefrina 2mg/mL corresp. a 1mg/mL de norepinefrina base ampola (8mg/4mL) com 4mL	HIPOLABOR	AMPOLA	540	2,44	1.317,60
213	Heparina Sódica 5.000UI/0,5 mL ampola com 5mL	CRISTALIA	AMPOLA	225	13,92	3.132,00
214	Hidralazina 20mg/mL	CRISTALIA	AMPOLA	270	5,50	1.485,00
215	Hidrocortisona 100mg Pó Liofilizado	CRISTALIA	AMPOLA	2.250	3,22	7.245,00
216	Hidrocortisona 500mg Pó Liofilizado	UNIÃO QUIMICA	FA	2.250	5,42	12.195,00
217	Levofloxacino 5mg/mL – bolsas 100mL	HALEX STAR	BOLSA	270	9,90	2.673,00
218	Imunoglobina Humana (Mathergan) 300mg - 02ml - Seringa preenchida	BLAU	AMPOLA	18	280,00	5.040,00
219	Kollagenase + cloranfenicol 30g creme	CRISTALIA	BISNAGA	675	15,60	10.530,00
220	Kollagenase Sem Cloranfenicol 30g creme	CRISTALIA	BISNAGA	675	13,30	8.977,50
221	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E- 100mL	INGÁ	FRASCO	270	3,48	939,60

222	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E – 200ml	INGA	FRASCO	540	6,95	3.753,00
223	Metilergometrina 0,2mg/mL ampola com 1mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	900	2,10	1.890,00
224	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/mL ampola com 1mL	BLAU	AMPOLA	270	1,10	297,00
225	Metoclopramida 10mg/2mL ampola com 2mL	HIPOLABOR	AMPOLA	3.240	0,74	2.397,60
226	Metoprolol 1mg ampola com 5mL	HALEX STAR	AMPOLA	270	18,70	5.049,00
227	Metronidazol 500mg bolsa com 100mL	ANTIBIOTICOM DO BRASIL	BOLSA	1.800	4,22	7.596,00
228	Nitroprusseto de sódio 50mg com dilunte	HYPOFARMA	FA	54	17,40	939,60
229	Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocina)	BLAU	AMPOLA	2.250	3,60	8.100,00
230	Omeprazol 40mg Pólioofilizado	CRISTALIA	FA	900	6,10	5.490,00
231	Ondansetrona 2mg/ml. Ampola 4ml	BLAU	AMPOLAS	324	1,62	524,88
234	Piracetan 200mg/mL ampola com 5mL	SANOFI	AMPOLA	648	1,83	1.185,84
235	Prometazina 25mg/mL ampola com 2mL	CRISTALIA	AMPOLA	1.620	2,32	3.758,40
236	Solução Fisiológica à 0,9% com 100mL	EUROFARMA	UNIDADE	2.700	3,74	10.098,00
237	Solução Fisiológica à 0,9% com 500mL	EUROFARMA	UNIDADE	3.600	5,37	19.332,00
238	Solução Glicosada à 5% com 100mL	FARMACE	UNIDADE	540	3,77	2.035,80
239	Solução Glicosada à 5% com 500mL	FARMACE	UNIDADE	1.350	5,62	7.587,00
240	Solução Ringer com Lactato 500mL	EQUIPLEX	UNIDADE	2.700	7,49	20.223,00
241	Sulfato de Magnésio 50% ampola com 10mL	SAMTEC	AMPOLA	270	5,94	1.603,80
259	Agulha para raquianestesia 22x90	PRCARE	UNIDADE	540	5,19	2.802,60
260	Agulha para raquianestesia 25x3 ½	PROCARE	UNIDADE	540	3,30	1.782,00
261	Agulha para raquianestesia 25x90	PROCARE	UNIDADE	540	3,40	1.836,00
262	Agulha para raquianestesia 27x90	PROCARE	UNIDADE	540	4,30	2.322,00
264	Álcool gel 500G	ASFER	KG	162	5,50	891,00
295	Clorexidina 2% Degermante	vick pharma	UNIDADE	259	17,70	4.584,30
323	Esfiganômetro manual adulto	premium	UNIDADE	45	75,00	3.375,00
324	Esfiganômetro manual infantil	premium	UNIDADE	45	64,00	2.880,00
341	Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha	SHALOM	UNIDADE	1.080	1,78	1.922,40
342	Fio de sutura algodão 3-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	SHALOM	UNIDADE	1.080	2,05	2.214,00
343	Fio de sutura algodão 4-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	SHALOM	UNIDADE	1.080	4,20	4.536,00
361	Fio de sutura prolene c agulha n 2	JOHNSON	UNIDADE	1.080	3,03	3.272,40
364	Fio sutura algodão 1 com agulha	shalom	UNIDADE	1.080	2,30	2.484,00
383	Gaze hidrófila em rolo não estéril 13 fios, 91cm x 91m em 8 camadas	larismed	ROLO	259	16,15	4.182,85
388	Glutaraldeído 32 dias 5 litros com reagente	rioquimica	UNIDADE	27	84,90	2.292,30
403	Luva de Procedimento G caixa com 100 unidades	talge	CAIXA	1.080	20,60	22.248,00
408	Luva Estéril número 8,0	TARGA	PAR	2.700	1,16	3.132,00
439	Sonda Nasogástrica Curta número 06	MEDSONDA	UNIDADE	225	0,54	121,50
440	Sonda Nasogástrica Curta número 08	MEDSONDA	UNIDADE	270	0,59	159,30
441	Sonda Nasogástrica Curta número 12	MEDSONDA	UNIDADE	65	0,63	40,95
442	Sonda Nasogástrica Curta número 14	MEDSONDA	UNIDADE	65	0,70	45,50
443	Sonda Nasogástrica Curta número 16	MEDSONDA	UNIDADE	65	0,82	53,30
444	Sonda Nasogástrica Curta número 18	MEDSONDA	UNIDADE	65	0,94	61,10
445	Sonda Nasogástrica Longa número 06	MEDSONDA	UNIDADE	108	0,98	105,84
446	Sonda Nasogástrica Longa número 08	MEDSONDA	UNIDADE	108	1,13	122,04
447	Sonda Nasogástrica Longa número 10	MEDSONDA	UNIDADE	162	1,21	196,02

448	Sonda Nasogástrica Longa número 12	MEDSONDA	UNIDADE	108	1,32	142,56
449	Sonda Nasogástrica Longa número 14	MEDSONDA	UNIDADE	65	1,46	94,90
450	Sonda Nasogástrica Longa número 16	MEDSONDA	UNIDADE	65	1,60	104,00
451	Sonda Nasogástrica Longa número 18	MEDSONDA	UNIDADE	65	1,70	110,50
452	Sonda Nasogástrica Longa número 20	MEDSONDA	UNIDADE	65	1,77	115,05
468	Teste indicador biológico tipo geobacillus stearothermophilus embalagem com 50 unidades, acompanhando a incubadora consignada para realização dos testes.	CLEANNUP	CAIXA	27	39,80	1.074,60
469	Teste químico em pacote para avaliação da esterilização de autoclaves embalagem com 20 unidades	CLEANNUP	CAIXA	270	7,70	2.079,00
487	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	eurofarma	VIDRO	2.813	5,95	16.737,35
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 1.344.949,72</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Ácido fólico 5mg comp	NATULAB	Compr.	103.500	0,02	2.070,00
16	Anlodipino 5mg	geolab	Compr.	29.700	0,02	594,00
26	Brometo de fenoterol 5mg/mL solução 20mL	HIPOLABOR	FRASCO	540	11,57	6.247,80
138	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	TEUTO	Compr.	54.000	0,05	2.700,00
139	Biperideno, Cloridrato 2mg	CRISTALIA	Compr.	54.000	0,29	15.660,00
140	Biperideno, cloridrato 4mg	BAGÓ	Compr.	27.000	0,42	11.340,00
141	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral 100mL	UNIÃO QUIMICA	VIDRO	2.160	8,74	18.878,40
142	Carbamazepina 200mg	TEUTO	Compr.	59.400	0,18	10.692,00
143	Carbamazepina 400mg	TEUTO	Compr.	27.000	0,53	14.310,00
144	Carbonato de Lítio 300mg	BIOLAB	Compr.	16.200	0,24	3.888,00
145	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	Compr.	38.880	0,05	1.944,00
146	Clonazepam 2mg	GEOLAB	Compr.	59.400	0,04	2.376,00
147	Clonazepam 2,5mg/mL	GEOLAB	VIDRO	270	2,49	672,30
148	Clorpromazina 100mg	CRISTALIA	Compr.	54.000	0,23	12.420,00
149	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	Compr.	27.000	0,25	6.750,00
150	Clorpromazina 4% gotas 20mL	CRISTALIA	VIDRO	54	7,54	407,16
151	Diazepam 10mg	SANTISA	Compr.	54.000	0,05	2.700,00
152	Diazepam 5mg	SANTISA	Compr.	27.000	0,03	810,00
153	Fenobarbital 100mg	TEUTO	Compr.	54.000	0,13	7.020,00
154	Fenobarbital 4% 20mL (gotas)	UNIÃO QUIMICA	VIDRO	65	4,37	284,05
155	Fluoxetina 20mg	HIPOLABOR	CÁPSULAS	59.400	0,07	4.158,00
156	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	Compr.	16.200	0,16	2.592,00
157	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	Compr.	54.000	0,18	9.720,00
158	Imipramina 25mg	ASPEN PHARMA	Compr.	10.800	0,46	4.968,00
159	Levomepromazina 40mg/mL 20mL (gotas)	CRISTALIA	VIDRO	27	11,68	315,36
160	Levomepromazina, Maleato 100mg	CRISTALIA	Compr.	16.200	0,63	10.206,00
161	Nortriptilina 10mg	CELLERA	CÁPSULA	540	0,47	253,80
162	Risperidona 1mg	PRATI DONADUZZI	Compr.	5.400	0,09	486,00
163	Risperidona 2mg	PRATI DONADUZZI	Compr.	5.400	0,12	648,00
164	Risperidona 3mg	PRATI DONADUZZI	Compr.	5.400	0,19	1.026,00
165	Valproato de Sódio 500mg	ABBOTT	Compr.	12.960	0,66	8.553,60

166	Valproato de Sódio 250mg	ABBOTT	Compr.	5.400	0,39	2.106,00
167	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/mL	ABBOTT	VIDRO	540	4,85	2.619,00
168	Ácido Ascórbico 500mg/ ampola com 5mL	FARMACE	AMPOLA	6.750	1,18	7.965,00
169	Ácido tranexâmico 50mg/mL ampola com 5mL	ZYDUS NIKKHO	AMPOLA	1.350	4,26	5.751,00
170	Água para Injeção ampola com 10mL	FARMACE	AMPOLA	15.750	0,34	5.355,00
206	Flumazenil 0,1mg/mL ampola com 5mL	TEUTO	AMPOLA	324	6,56	2.125,44
233	Piperacilina/ Tazobactan 4G + 500MG f/a	AUROBINDO	FRASCO AMPOLAS	225	13,79	3.102,75
242	Tramadol 50mg/ml amp 1ml	TEUTO	AMPOLA	270	1,12	302,40
243	Tramadol 50mg/ml amp 2ml	TEUTO	AMPOLA	270	1,37	369,90
244	Haloperidol 5mg/ml amp 1ml	CRISTALIA	AMPOLA	270	1,86	502,20
245	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	CRISTALIA	AMPOLA	270	2,12	572,40
246	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	SANTISA	AMPOLA	540	0,91	491,40
247	Petidina 50mg/ml ampola 2ml	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	270	3,24	874,80
248	Fenobarbital 100mg/ml ampola 2ml	TEUTO	AMPOLA	270	2,49	672,30
249	Biperideno 5mg/ml ampola 1mg	CRISTALIA	AMPOLA	270	2,46	664,20
250	Fentanila 0,05mg/ml ampola 10ml	CRISTALIA	AMPOLA	270	3,22	869,40
251	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	ESTILO	PACOTE	180	5,43	977,40
252	Absorvente Geriátrico pacote com 20 unidades	MAXPLENA	PACOTE	135	9,37	1.264,95
253	Água Oxigenada 10%	FARMAX	UNIDADE	540	5,49	2.964,60
254	Agulha estéril descartável 13x4,5	SALDANHA	UNIDADE	5.400	0,05	270,00
255	Agulha estéril descartável 20x55	SALDANHA	UNIDADE	5.400	0,09	486,00
256	Agulha estéril descartável 25x70	SALDANHA	UNIDADE	5.400	0,04	216,00
257	Agulha estéril descartável 25x80	SALDANHA	UNIDADE	5.400	0,05	270,00
258	Agulha estéril descartável 40x12	SALDANHA	UNIDADE	5.400	0,06	324,00
263	Álcool à 70%	BELLA BELLA	LITRO	1.080	6,29	6.793,20
265	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	FARMAX	LITRO	26	39,84	1.035,84
266	Algodão Hidrófilo 500g	NORTEXTIL	ROLO	225	13,10	2.947,50
267	Ambú Adulto	PROTEC	UNIDADE	3	131,98	395,94
268	Ambú Neonatal	PROTEC	UNIDADE	2	122,38	244,76
269	Anuscópio fechado descartável	KOLPLAST	UNIDADE	54	3,55	191,70
270	Aparadeira em Plástico	TAYLOR	UNIDADE	108	14,14	1.527,12
271	Aparelho para medição de glicose	VR MEDICAL	UND	108	38,84	4.194,72
272	Atadura crepe 10cmx1,2m 13 fios	IUDAN	UNIDADE	5.400	0,66	3.564,00
273	Atadura crepe 20cmx1,2m 13 fios	IUDAN	UNIDADE	5.400	1,33	7.182,00
274	Atadura crepe 15cmx1,2m 13 fios	LUDAN	UNIDADE	5.400	1,28	6.912,00
275	Avental Descartável com manga	EMBRASST	UNIDADE	900	4,20	3.780,00
276	Avental Descartável sem manga	EMBRASST	UNIDADE	450	4,01	1.804,50
277	Blood Stop para teste do pezinho c/200	AMP	UNIDADE	90	21,14	1.902,60
278	Bolsa para colostomia descartável	MEDSONDA	UNIDADE	270	18,04	4.870,80
279	Bolsa para colostomia tipo caraya c/ fixador	BMD	UNIDADE	108	8,57	925,56
280	Boton para gastrostomia fr 20, 3,4 cm	ALACER	UNIDADE	3	102,75	308,25
281	Caixa térmica tamanho M	MOR	UNIDADE	16	59,68	954,88
282	Campo Operatório 45cmx50cm	BIOTEXTIL	UNIDADE	108	48,79	5.269,32
283	Cânula de Gueddel nº 01 estéril	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	54	4,77	257,58
284	Cânula de Gueddel nº 02 estéril	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	54	4,27	230,58
285	Cânula de Gueddel nº 03 estéril	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	54	4,10	221,40

286	Cânula de Gueddel nº 04 estéril	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	54	4,75	256,50
287	Catéter Intravenoso número 16	TOP MED	UNIDADE	3.240	0,53	1.717,20
288	Catéter Intravenoso número 18	TOP MED	UNIDADE	5.400	0,55	2.970,00
289	Catéter Intravenoso número 20	TOP MED	UNIDADE	5.400	0,62	3.348,00
290	Catéter Intravenoso número 22	TOP MED	UNIDADE	5.400	0,64	3.456,00
291	Catéter Intravenoso número 24	TOP MED	UNIDADE	5.400	0,57	3.078,00
292	Catéter para Oxigênio tipo Óculos	MEDSONDA	UNIDADE	540	0,97	523,80
293	Chicote para Oxigênio Siliconizado número 200 com 15m	PERFIMED	UNIDADE	23	99,99	2.299,77
294	Clamp Umbilical	CIRURGICA FERNANCES	UNIDADE	540	0,68	367,20
296	Clorexidina 2% Sabonete	RIOQUIMICA	UNIDADE	70	2,50	175,00
297	Colar Cervical adulto	M SÓ	UNIDADE	18	120,98	2.177,64
298	Colar Cervical infantil	M SÓ	UNIDADE	18	67,98	1.223,64
299	Coletor de urina infantil capacidade 100ml feminino	MEDSONDA	UNIDADE	216	0,42	90,72
300	Coletor de urina infantil capacidade 100ml masculino	MEDSONDA	UNIDADE	216	0,47	101,52
301	Coletor de urina sistema aberto em PVC transparente com 1.200ml	DESCARPACK	UNIDADE	81	3,38	273,78
302	Coletor de urina sistema fechado em PVC transparente com bolsa graduada estéril 1.000mL	TOPMED	UNIDADE	270	3,32	896,40
303	Coletor para exames para fezes 80mL	CRAU ARTIGOS	UNIDADE	6.480	0,35	2.268,00
304	Coletor para pérfurocortante capacidade 13 litros	DESCARBOX	UNIDADE	225	6,51	1.464,75
305	Coletor para pérfurocortante capacidade 20 litros	DESCARBOX	UNIDADE	225	7,79	1.752,75
306	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5 13 fios c/ 10unidades	DESCARPACK	UNIDADE	67.500	0,48	32.400,00
307	Compressa de gaze pacote com 500 unidade	REAL MINAS	UNIDADE	540	11,24	6.069,60
308	Detergente Enzimático (com 3 enzimas) 1 litros	VIC PHARMA	UNIDADE	27	19,63	530,01
309	Dispositivo de infusão ( torneira de 3 vias)	TKL IMPORTAÇÃO	UNIDADE	270	0,89	240,30
310	Dispositivo transferência de solução dupla ponta	TRANSOFIX	UNIDADE	540	1,12	604,80
311	Dreno Penrose n 2	INOVATEX	UNIDADE	54	2,18	117,72
312	Dreno Penrose n 4	INOVATEX	UNIDADE	5	3,33	16,65
313	Eletrodos descartáveis para monitor cardíaco	MAXICOR	UNIDADE	1.080	0,17	183,60
314	Equipo macrogotas com câmara flexível com injetor lateral	TKL IMPORTAÇÃO	UNIDADE	5.400	0,69	3.726,00
315	Equipo Med vias 2 vias sem corta fluxo	MEDSONDA	UNIDADE	540	0,60	324,00
316	Equipo para alimentação enteral	EMBRAMED	UNIDADE	2.700	0,94	2.538,00
317	Escalpe número 19 G	TOP MED	UNIDADE	5.400	0,19	1.026,00
318	Escalpe número 21 G	TOP MED	UNIDADE	15.750	0,19	2.992,50
319	Escalpe número 25 G	TOP MED	UNIDADE	6.750	0,19	1.282,50
320	Escalpe número 27 G	TOP MED	UNIDADE	5.400	0,19	1.026,00
321	Escova cervical estéril. Pacote com 100 unidades	CRAU ARTIGOS	PACOTES	45	28,29	1.273,05
322	Escovas para degermação descartável com PVPI	MAC SANTOS	UNIDADE	540	2,01	1.085,40
325	Espadrappo Hipoalergênico 5cmx10m	MISSNER	ROLO	270	4,14	1.117,80
326	Espadrappo Impermeável 10cmx4,5m com capa	CREMER	ROLO	1.080	7,71	8.326,80
327	Espátula de Ayres p/ material ginecológico	THEOTO S/A	UNIDADE	32	1,49	47,68

328	Especulo descartável em acrílico TAM G	KOPLAST	UNIDADE	1.350	1,68	2.268,00
329	Especulo descartável em acrílico TAM M	KOPLAST	UNIDADE	2.250	1,36	3.060,00
330	Especulo descartável em acrílico TAM P	KOPLAST	UNIDADE	2.250	1,27	2.857,50
331	Estetoscópio adulto e infantil	ACCUMED	UNIDADE	32	24,27	776,64
332	Éter	PROC9	LITRO	11	75,44	829,84
333	Extensor flexível para aspiração 10mm x 6mm x 2 m	PROTEC	UNIDADE	270	1,74	469,80
334	Filme radiográfico – Medical X- ray Film general- purpose Green c/100 folhas- 18x24cm	IBF	CAIXA	11	236,46	2.601,06
335	Filme radiográfico – Medical X- ray Film general- purpose Green c/100 folhas- 24x30cm	IBF	CAIXA	11	282,34	3.105,74
336	Filme radiográfico – Medical X- ray Film general- purpose Green c/100 folhas- 35x43cm	IBF	CAIXA	3	290,02	870,06
337	Fio de sutura algodão 0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0 cm	SHALON	UNIDADE	1.080	0,91	982,80
338	Fio de sutura algodão 0 sem agulha. Caixa ou pacote com 24 unidades	SHALON	CAIXA	45	56,24	2.530,80
339	Fio de sutura algodão 1-0 sem agulha	shalon	UNIDADE	1.080	2,32	2.505,60
340	Fio de sutura algodão 2-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	shalon	UNIDADE	1.080	2,49	2.689,20
344	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	shalon	UNIDADE	1.080	3,17	3.423,60
345	Fio de sutura catgut cromado 1 com agulha cilíndrica 3/8 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	1.080	4,24	4.579,20
346	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	1.080	3,99	4.309,20
347	Fio de sutura catgut cromado 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	1.080	4,03	4.352,40
348	Fio de sutura catgut cromado 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	1.080	4,15	4.482,00
349	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	1.080	3,98	4.298,40
350	Fio de sutura catgut simples 1 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	1.080	3,99	4.309,20
351	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	1.080	4,03	4.352,40
352	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	1.080	3,96	4.276,80
353	Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	1.080	4,46	4.816,80
354	Fio de sutura nylon monofilamento 0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	1.080	2,34	2.527,20
355	Fio de sutura nylon monofilamento 1 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	1.080	2,38	2.570,40
356	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	1.080	2,09	2.257,20
357	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	1.080	2,20	2.376,00
358	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	1.080	2,44	2.635,20
359	Fio de sutura prolene c agulha n 0	BIOLINE	UNIDADE	1.080	2,47	2.667,60
360	Fio de sutura prolene c agulha n 1	BIOLINE	UNIDADE	1.080	2,67	2.883,60
362	Fio guia adulto	PROTEC	UNIDADE	5	36,83	184,15
363	Fio guia infantil	PROTEC	UNIDADE	5	26,05	130,25
365	Fita adesiva hipolérgico 25mmx10m	MISSNER	ROLO	324	7,62	2.468,88

366	Fita adesiva hospitalar 16MM X50M	CREMER	UNIDADE	675	3,51	2.369,25
367	Fita para autoclave 19MM X 30M com indicador de esterelização	CRAU ARTIGOS	UNID ADE	540	4,60	2.484,00
368	Fixador citológico Aerossol	KOLPLAST	UNIDADE	54	9,36	505,44
370	formol à 10%	PROC9	UNIDADE	81	14,59	1.181,79
371	Fralda Adulto juvenil tamanho P (20-40 quilos)	TRELOSO	UNIDADE	7.200	1,35	9.720,00
372	Fralda descartável adulto tam G em calça	COMFORT CARE	UNIDADE	1.080	1,39	1.501,20
373	Fralda descartável infantil tam M	SAPEKA	UNIDADE	1.080	0,54	583,20
374	Fralda descartável infantil TAM P	SAPEKA	UNIDADE	1.080	0,44	475,20
375	Fralda geriátrica descartável tamanho G (acima de 70 quilos)	comfort care	UNIDADE	4.320	1,31	5.659,20
376	Fralda geriátrica descartável tamanho M (acima de 40 a 70 quilos)	comfort care	UNIDADE	4.050	1,14	4.617,00
377	Fralda geriátrica descartável tamanho XG (acima de 90 quilos)	comfort care	UNIDADE	1.080	1,35	1.458,00
378	Fralda infantil descartável c capa ultra absorvente, até 12hs, com laterais elásticas. Tam XXG- Peso + de 14quilos. PC c/ 34 u. 84 pacotes com 34 unidades	treloso	PACOTE	1.285	1,91	2.454,35
379	Fralda infantil descartável Tam XG	sapeka	UNIDADE	4.860	0,74	3.596,40
380	Fralda infantil descartável tam XXG	sapeka	UNIDADE	6.480	0,80	5.184,00
381	Fralda infantils descartável G	sapeka	UNIDADE	3.240	0,50	1.620,00
382	Frasco para aspiração de secreção em PVC – 500mL	crau artigos	UNIDADE	5	19,13	95,65
384	Gel condutor litro	fortsan	LITRO	7	18,34	128,38
385	Gel para eletrocardiograma	fortsan	LITRO	81	1,47	119,07
386	Gel para Ultrassom 1 quilo	fortsan	LITRO	108	6,94	749,52
387	Germekil 5 litros	rioquímica	LITRO	39	117,75	4.592,25
389	Identificador radiográfico em PVC-números de chumbo 10 mm	konex	UNIDADE	1	161,66	161,66
390	Indicador químico de esterilização caixa com 100un	missner	CX	22	33,46	736,12
391	Ked-Colete de Imobilização	marimar	UNIDADE	2	329,98	659,96
392	Kit para nebulização anatômico descartável silicone adulto	cirurgica fernandes	UNIDADE	27	9,01	243,27
393	Kit para nebulização anatômico descartável silicone infantil	cirurgica fernandes	UNIDADE	27	8,12	219,24
394	Lâmina de bisturi número 15. Caixa com 100 unidades	top med	CX	16	21,39	342,24
395	Lâmina de bisturi número 21. Caixa com 100 unidades	top med	CX	11	26,29	289,19
396	Lâmina de bisturi número 22. Caixa com 100 unidades	top med	CX	16	21,37	341,92
397	Lâmina de bisturi número 23. Caixa com 100 unidades	TOP MED	CX	32	23,89	764,48
398	Lâmina de vidro fosca	CRAU ARTIGOS	UNIDADE	108	0,35	37,80
399	Lanceta para teste de glicose c/100	MEDLEVENSOHN	CAIXA	16	11,31	180,96
400	Látex de silicone para garrote n 200	PERFIMED	PACOTE	54	2,33	125,82
401	Látex de silicone para oxigênio n 202. Peça com 15 m	PERFIMED	UNIDADE	54	46,28	2.499,12
402	Lençol hospitalar descartável 70x50	DIAMANTE	ROLO	54	9,73	525,42
404	Luva de Procedimento M caixa com 100 unidades	EMBRASST	CAIXA	1.350	20,74	27.999,00
405	Luva de Procedimento P caixa com 100 unidades	EMBRASST	CAIXA	1.350	19,91	26.878,50
406	Luva Estéril número 7,0	DESCARPACK	PAR	2.700	1,01	2.727,00

407	Luva Estéril número 7,5	DESCARPACK	PAR	2.700	1,18	3.186,00
409	Luva Estéril número 8,5	DESCARPACK	PAR	2.700	1,38	3.726,00
410	Macronebulizador com traquéia e máscara-tam adulto com traquéia de silicone com 1,20mt, autoclavável-máscara facial em PVC	ACCUMED	KIT	16	119,98	1.919,68
411	Máscara de venturi adulto	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	5	19,72	98,60
412	Máscara de venturi infantil	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	5	18,28	91,40
413	Máscara descartável com elástico caixa com 50 unidades	DESCARTEX	CAIXA	360	3,72	1.339,20
414	Máscara N95 (bico de pato)	DESCARPACK	UNIDADE	450	1,00	450,00
415	Óculos de proteção	DYSTRAY	UNIDADE	54	6,69	361,26
416	Papagaio em plástico	TAYLOR	UNIDADE	27	3,85	103,95
417	Papel fotográfico brilhante A4- 180grm c/100	MASTERPRINT	UNIDADE	45	16,93	761,85
418	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização com indicadores químicos à vapor, ou óxido de etileno 100mmx100m	DUOTEC	UNIDADE	14	42,83	599,62
419	Papel para eletrocardiograma	DARU	PACOTE	54	26,29	1.419,66
420	Pisseta 500ML	J PROLAB	UNIDADE	162	8,74	1.415,88
421	Porta lâmina para citológico	CRAU ARTIGOS	UNIDADE	1.080	0,35	378,00
422	Povidine degermante	RIOQUIMICA	UNIDADE	20	38,55	771,00
423	Preservativo sem lubrificante caixa com 144 unidades	INOVATEX	CAIXA	7	42,94	300,58
424	Propé descartável c/100	DESCARTEX	UNIDADE	135	7,55	1.019,25
425	Seringa descartável 10mL com agulha hipodérmica	SALDANHA	UNIDADE	36.000	0,25	9.000,00
426	Seringa descartável 1mL com agulha hipodérmica	SALDANHA	UNIDADE	36.000	0,16	5.760,00
427	Seringa descartável 20mL com agulha hipodérmica	SALDANHA	UNIDADE	36.000	0,42	15.120,00
428	Seringa descartável 3mL com agulha hipodérmica	SALDANHA	UNIDADE	36.000	0,20	7.200,00
429	Seringa descartável 5mL com agulha hipodérmica	saldanha	UNIDADE	36.000	0,19	6.840,00
430	Seringa ponta bico cateter 60mL	saldanha	UNIDADE	108	1,89	204,12
431	Solução de glicerina 12%	halex	UNIDADE	65	8,81	572,65
432	Sonda Foley 2 vias número 10	top med	UNIDADE	225	2,95	663,75
433	Sonda Foley 2 vias número 12	top med	UNIDADE	225	2,44	549,00
434	Sonda Foley 2 vias número 14	top med	UNIDADE	225	2,44	549,00
435	Sonda Foley 2 vias número 16	top med	UNIDADE	225	2,44	549,00
436	Sonda Foley 2 vias número 18	top med	UNIDADE	225	2,44	549,00
437	Sonda Foley 2 vias número 20	top med	UNIDADE	225	3,51	789,75
438	Sonda Foley 2 vias número 22	top med	UNIDADE	225	3,80	855,00
453	Sonda Uretral número 06	MEDSONDA	UNIDADE	2.250	0,51	1.147,50
454	Sonda Uretral número 08	MEDSONDA	UNIDADE	2.250	0,61	1.372,50
455	Sonda Uretral número 10	MEDSONDA	UNIDADE	2.700	0,61	1.647,00
456	Sonda Uretral número 12	MEDSONDA	UNIDADE	2.700	0,64	1.728,00
457	Sonda Uretral número 14	MEDSONDA	UNIDADE	432	0,68	293,76
458	Sonda Uretral número 16	MEDSONDA	UNIDADE	270	0,89	240,30
459	Sonda Uretral número 18	MEDSONDA	UNIDADE	270	0,84	226,80
460	Sonda Uretral número 24	MEDSONDA	UNIDADE	54	1,13	61,02
461	Tala de imobilização tipo multi splint	m só	UNIDADE	5	21,85	109,25
462	Tela protésica 10cm x 15cm	venkuri	UNIDADE	5	46,86	234,30

463	Tela protésica 6cm x 12cm	venkuri	UNIDADE	5	27,85	139,25
464	Termômetro Clínico	incoterm	UNIDADE	162	15,42	2.498,04
465	Termômetro Clínico Digital	incoterm	UNIDADE	54	10,61	572,94
466	Termômetro digital interno/ externo máxima e mínima com cabo 50cm	incoterm	UNIDADE	16	83,89	1.342,24
467	Termômetro máxima e mínima para caixa térmica	incoterm	UNIDADE	26	80,99	2.105,74
470	Teste rápido de urina labtest	labtest	UNIDADE	5	50,98	254,90
471	Tiras para medir glicose em aparelho tipo accu check	oncall plus	UNIDADE	13.500	0,50	6.750,00
472	Touca descartável com elástico	descartex	UNIDADE	5.400	0,04	216,00
473	Tubo de borracha látex 200m pacote	latex br	UNIDADE	26	37,19	966,94
474	Tubo de borracha látex 204m pacote	latex br	UNIDADE	26	102,08	2.654,08
475	Tubo de ensaio à vácuo com gel 4 ML c/100	labor	UNIDADE	18	55,98	1.007,64
476	Tubo endotraqueal c/ balão 3-5	medix	UNIDADE	16	2,95	47,20
477	Tubo endotraqueal c/ balão 4-5	MEDIX	UNIDADE	16	2,97	47,52
478	Tubo endotraqueal c/ balão 6-0	MEDIX	UNIDADE	16	3,29	52,64
479	Tubo endotraqueal c/ balão 6-5	MEDIX	UNIDADE	16	3,36	53,76
480	Tubo endotraqueal c/ balão 7-0	MEDIX	UNIDADE	5	3,77	18,85
481	Tubo endotraqueal c/ balão 7-5	MEDIX	UNIDADE	5	4,09	20,45
482	Tubo endotraqueal c/ balão 8-0	MEDIX	UNIDADE	5	4,38	21,90
483	Tubo endotraqueal c/ balão 9-0	MEDIX	UNIDADE	5	4,50	22,50
484	Tubo endotraqueal sem manguito n 2,5	labor	UNIDADE	16	2,77	44,32
485	Umidificador para oxigênio	protec	UNIDADE	54	20,89	1.128,06
486	Vaselina líquida 500G	aaf	UNIDADE	20	23,54	470,80
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 652.602,46</b>	

## 2. Quantidade de bens/produtos da solução a ser contratada:

A quantidade dos medicamentos a serem adquiridos foi calculada com base nas seguintes justificativas objetivas:

**Demanda Histórica:** A quantidade reflete a demanda média observada em períodos anteriores, considerando o histórico de consumo dos medicamentos nas unidades de saúde do município.

**Projeções Populacionais:** Foi realizada uma análise das projeções populacionais para o período de utilização dos medicamentos, levando em conta o crescimento demográfico e as tendências epidemiológicas, para garantir o atendimento adequado à população durante esse período.

**Epidemiologia Local:** Foram consideradas as condições de saúde prevalentes na população do município, bem como a incidência de doenças sazonais ou endêmicas que possam influenciar o consumo de determinados medicamentos.

**Estoques de Segurança:** Uma margem adicional foi acrescentada à quantidade calculada para garantir estoques de segurança, visando evitar possíveis rupturas no abastecimento em caso de aumento imprevisto na demanda ou atrasos na reposição.

**Padrões de Prescrição Médica:** A quantidade também foi ajustada com base nos padrões de prescrição médica vigentes, levando em consideração as doses recomendadas, a frequência de uso e a duração do tratamento para cada medicamento.

**Políticas de Saúde Pública:** A aquisição dos medicamentos está alinhada com as políticas de saúde pública do município, visando garantir o acesso universal e equitativo aos medicamentos essenciais pela população.

**Tipo de Objeto:**

- Serviço não continuado / pronto pagamento
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamentos

**Forma de Contratação Sugerida:**

- Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM  NÃO

- Concorrência

- Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Dispensa de Licitação para contratações de *pequeno valor*, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para *entrega imediata* ou *serviço de pronto pagamento* (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).

\*Formalização dispensada pelo artigo 50 do Decreto Municipal nº 041/2021, com documentação simplificada pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 002/2024.

- Inexigibilidade.

- Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.

**Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual – PCA:**

- SIM  NÃO

**Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda**

R\$ 2.385.608,93 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA FLORENCIO PEIXOTO

08.680.752/0001-52

2024

**FICHAS DA DESPESA**

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
02	PODER EXECUTIVO							
02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10	Saúde							
10 122	Administração Geral							
10 122 0009	SAÚDE E CIDADANIA							
10 122 0009 2256 0000	Gestão Técnica e Administrativa do FMS							
152	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.035.02-001 001 1.500.1002	330.000,00	-64.621,07	265.378,93
Total						330.000,00	-64.621,07	265.378,93

**Código de Aplicação**

001	Ordinário	265.378,93
001	Recursos Proprios do Municipio	265.378,93
TOTAL		265.378,93

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
02	PODER EXECUTIVO							
02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10	Saúde							
10 301	Atenção Básica							
10 301 0009	SAÚDE E CIDADANIA							
10 301 0009 2258 0000	Manutenção dos Serviços de Saude/Atenção Basica							
159	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.035.02-001 001 1.500.1002	500.230,00	0,00	500.230,00
160	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.035.03-300 001 1.600	70.000,00	0,00	70.000,00
161	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.035.05-300 004 1.621	100.000,00	0,00	100.000,00
162	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.035.106-300 023 1.600	500.000,00	0,00	500.000,00
163	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.035.113-300 031 1.600	20.000,00	0,00	20.000,00
164	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.081.83-820 000 1.706.3110	100.000,00	0,00	100.000,00
Total						1.290.230,00	0,00	1.290.230,00

**Código de Aplicação**

001	Ordinário	500.230,00
001	Recursos Proprios do Municipio	500.230,00
<b>300</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>690.000,00</b>
023	ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00
001	CUSTEIO SUS	70.000,00
031	GESTÃO DO SUS	20.000,00
004	SUS - ESTADO	100.000,00
<b>820</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>100.000,00</b>
000	EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL	100.000,00
TOTAL		1.290.230,00

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
02				PODER EXECUTIVO				
02	13			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10			Saúde				
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	10	302	0009	SAÚDE E CIDADANIA				
	10	302	0009 2266 0000	Manutenção do Hospital				
194	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.02-001 001 1.500.1002	320.000,00	300.000,00	620.000,00
195	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.05-300 004 1.621	100.000,00	0,00	100.000,00
196	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.108-300 024 1.600	10.000,00	0,00	10.000,00
Total						430.000,00	300.000,00	730.000,00

Código de Aplicação		
001	Ordinario	620.000,00
001	Recursos Proprios do Municipio	620.000,00
300	SAÚDE	110.000,00
024	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
004	SUS - ESTADO	100.000,00
TOTAL		730.000,00

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
02				PODER EXECUTIVO				
02	13			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10			Saúde				
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	10	302	0009	SAÚDE E CIDADANIA				
	10	302	0009 2266 0000	Manutenção do Hospital				
198	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.081.83-820 000 1.706.3110	100.000,00	0,00	100.000,00
Total						100.000,00	0,00	100.000,00

Código de Aplicação		
820	EMENDAS PARLAMENTARES	100.000,00
000	EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL	100.000,00
TOTAL		100.000,00

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

R\$ 1.997.552,18 (um milhão novecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Mediante buscas de ata em meios eletrônicos.

Realizado pesquisa de preços, afim de demonstrar maior vantajosidade para a administração pública, além do mais foi evidenciado a possibilidade de desabastecimento da farmácia básica do Município.

\*A pesquisa de preços deve observar as disposições do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com formação de cesta de preços referencial que embase o valor médio de mercado de cada item.

## Prazos

**Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:**

ETP Dispensado  SIM  NÃO

**Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação:**

**Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento:** 27/06/2024

**Data estimada para disponibilização do bem/serviço:** 01/07/2024 a 01/07/2025.

**Critério de Sustentabilidade:**  SIM  NÃO

**Origem e Fabricação:** Priorizar medicamentos de fabricantes que sigam práticas sustentáveis em sua produção, como uso de energia renovável, redução de resíduos e emissões, e certificações de boas práticas ambientais.

**Embalagens Sustentáveis:** Optar por medicamentos que usem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com conteúdo reciclado, e minimizar o uso de materiais plásticos não recicláveis.

**Durabilidade e Vida Útil:** Priorizar medicamentos com maior durabilidade e estabilidade, reduzindo o desperdício e a necessidade de descarte precoce de produtos vencidos.

**Certificações e Selos de Sustentabilidade:** Dar preferência a medicamentos que possuam certificações e selos reconhecidos de sustentabilidade, como o selo verde, certificação ISO 14001, ou outras certificações específicas do setor farmacêutico.

**Critério de Acessibilidade:**  SIM  NÃO

**Preço Acessível:** Priorizar medicamentos que ofereçam um preço acessível, sem prejuízo da qualidade e eficácia.

**Disponibilidade em Diferentes Formas Farmacêuticas:** Escolher medicamentos que estejam disponíveis em diferentes formas farmacêuticas (como comprimidos, cápsulas, suspensões), para atender às necessidades individuais dos pacientes, incluindo aqueles com dificuldades de engolir comprimidos, por exemplo.

**Facilidade de Administração:** Optar por medicamentos que possam ser facilmente administrados pelos pacientes, considerando fatores como tamanho do comprimido, forma de administração (oral, injetável, tópica), e instruções de uso claras e simples.

**Acessibilidade Geográfica:** Garantir que os medicamentos estejam disponíveis em locais acessíveis para a população, como unidades de saúde, farmácias comunitárias e outros pontos de distribuição, especialmente em áreas rurais e remotas.

**Disponibilidade de Genéricos ou Alternativas Mais Baratas:** Considerar a disponibilidade de medicamentos genéricos ou alternativas mais baratas que ofereçam o mesmo benefício terapêutico, garantindo economia ao município.

**Acessibilidade para Grupos Vulneráveis:** Garantir que os medicamentos atendam às necessidades específicas de grupos vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e lactantes, assegurando que estejam disponíveis e sejam seguros para uso em todos os segmentos da população.

**Grau de Prioridade:**  Alta  Média  Baixa

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

**Identificação da Necessidade:**

Município de Maraial, Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Saúde objetivando o fornecimento de medicamentos correlacionados aos atendimentos médicos prestados à população do

município, decidiu através do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, alterado pela Lei 14.770/2023, que assim passou a redigir o artigo 86, § 3º, inciso II, optar pela ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, buscando à providenciar a aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades de saúde, do Pronto Atendimento, e para farmácia municipal.

Art. 86.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

**II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.**

Considerando o elevado grau de importância do órgão municipal fundamenta-se sob a justificativa do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e da necessidade da prevenção e da erradicação das doenças que venham acometer a população do município, uma vez que promoverá melhores condições no atendimento.

Pelas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos medicamentos para garantir a população do município melhor qualidade na prestação dos serviços, e a não aquisição poderá prejudicar o desempenho das atividades prestadas pela saúde pública.

**Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração nos dois últimos exercícios financeiros, aliado a consideração de crescimento da demanda, sem prejuízo a plena compatibilidade do quantitativo.

**Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM (x) NÃO

Anualmente são realizados processos de contratação do objeto que funda este DFD.

**Responsáveis pela Demanda – setor requisitante/demandante**

NEILSON DE BARROS LIMA

Remeta-se o presente DFD junto com a decisão anexa ao Secretário de Saúde do município, bem como à CPL.

Maraiá (PE), 21 de junho de 2024.

**Jefferson Luis Silva Coelho**

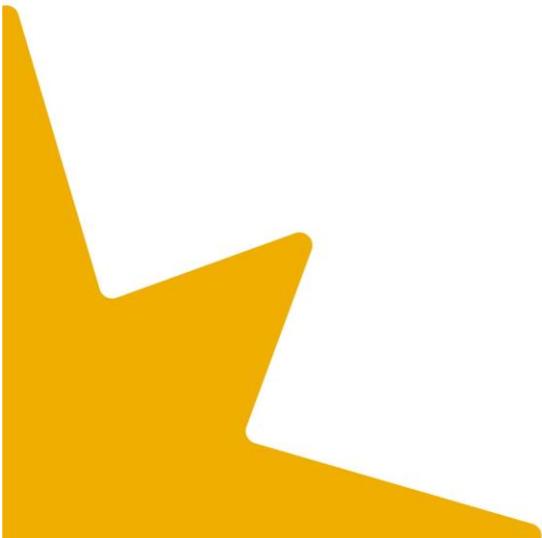
Responsável pela Demanda

Lotação: Fundo Municipal



**DOCUMENTOS DA ATA PARA ADESÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2024.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 003/2024.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2024.**



## DOCUMENTOS DA EMPRESA

## DESPACHO INTERNO

Maraiá/PE, 21 de junho de 2024.

Ao Senhor  
Silas Campos de Oliveira Junior  
Setor de Contabilidade

**ASSUNTO:** Confirmação de classificação orçamentária, Indicação de disponibilidade orçamentária.

Senhor (a),

Com o intuito de instruir e dar continuidade na elaboração da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, correspondente a instauração do processo administrativo nº 024/2024, devidamente autorizado cujo objeto é Contratação de empresa aquisição parcelada de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraiá/PE, como consta da descrição, quantidade, e preços constantes dos Termos em anexos, venho solicitar informações quanto à existência de rubrica orçamentária constante no orçamento/2024, e disponibilidade financeira para custear a futura aquisição do objeto a ser contratado.

---

Neilson de Barros Lima  
Secretário Municipal de Saúde

## DESPACHO INTERNO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PMI Nº 024/2024 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ASSUNTO:** Confirmação de classificação orçamentária, Indicação de disponibilidade orçamentária e financeira.

## DESPACHO DO SETOR CONTÁBIL

Em atendimento ao solicitado informamos abaixo os dados orçamentários previstos e existentes para o exercício 2024, e constante ainda do plano plurianual do município de Maraiá, com a finalidade de acobertar a despesa pública decorrente do presente processo administrativo sendo suplementado se necessário for.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA FLORENCIO PEIXOTO  
08.680.752/0001-52  
2024

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
02				PODER EXECUTIVO				
02	13			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10			Saúde				
	10	122		Administração Geral				
	10	122	0009	SAÚDE E CIDADANIA				
	10	122	0009	2256 0000 Gestão Técnica e Administrativa do FMS				
152	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.02-001 001 1.500.1002	330.000,00	-64.621,07	265.378,93
Total						330.000,00	-64.621,07	265.378,93
<b>Código de Aplicação</b>								
001	Ordinário				265.378,93			
001	Recursos Proprios do Municipio				265.378,93			
TOTAL					265.378,93			

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
02				PODER EXECUTIVO				
02	13			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10			Saúde				
	10	301		Atenção Básica				
	10	301	0009	SAÚDE E CIDADANIA				
	10	301	0009	2258 0000 Manutenção dos Serviços de Saude/Atenção Basica				
159	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.02-001 001 1.500.1002	500.230,00	0,00	500.230,00
160	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.03-300 001 1.600	70.000,00	0,00	70.000,00
161	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.05-300 004 1.621	100.000,00	0,00	100.000,00
162	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.106-300 023 1.600	500.000,00	0,00	500.000,00
163	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.113-300 031 1.600	20.000,00	0,00	20.000,00
164	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.081.83-820 000 1.706.3110	100.000,00	0,00	100.000,00
Total						1.290.230,00	0,00	1.290.230,00

Código de Aplicação			
001	Ordinário		500.230,00
001	Recursos Proprios do Municipio		500.230,00
300	SAÚDE		690.000,00
023	ATENÇÃO PRIMÁRIA		500.000,00
001	CUSTEIO SUS		70.000,00
031	GESTÃO DO SUS		20.000,00
004	SUS - ESTADO		100.000,00
820	EMENDAS PARLAMENTARES		100.000,00
000	EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL		100.000,00
TOTAL			1.290.230,00

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
02				PODER EXECUTIVO				
02	13			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10			Saúde				
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	10	302	0009	SAÚDE E CIDADANIA				
	10	302	0009	2266 0000 Manutenção do Hospital				
194	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.02-001 001 1.500.1002	320.000,00	300.000,00	620.000,00
195	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.05-300 004 1.621	100.000,00	0,00	100.000,00
196	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.108-300 024 1.600	10.000,00	0,00	10.000,00
Total						430.000,00	300.000,00	730.000,00

Código de Aplicação			
001	Ordinário		620.000,00
001	Recursos Proprios do Municipio		620.000,00
300	SAÚDE		110.000,00
024	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.000,00
004	SUS - ESTADO		100.000,00
TOTAL			730.000,00

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
02		PODER EXECUTIVO						
02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	10	Saúde						
	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
	10	302	0009	SAÚDE E CIDADANIA				
	10	302	0009	2266	0000	Manutenção do Hospital		
198	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.081.83-820	000	1.706.3110	100.000,00
								0,00
								100.000,00
				Total				100.000,00
								0,00
								100.000,00
<b>Código de Aplicação</b>								
820	EMENDAS PARLAMENTARES							100.000,00
000	EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL							100.000,00
TOTAL								100.000,00

Remetam-se os autos a Secretário de Finanças para as análises quanto ao cronograma de desembolso financeiro.

Maraial/PE, 21 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Silas Campos de Oliveira Junior  
 Setor de Contabilidade

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Neilson de Barros Lima**  
 Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DESPACHO

Maraial/PE, 21 de junho de 2024.

Ao  
Departamento de Licitações e Contratos  
SR. JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA

Neste.

Assunto: Confirmação de classificação orçamentária, indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, para custear o **processo administrativo nº 024/2024**.

Em resposta a vossa solicitação, informamos que, em despacho exarado pelo setor contábil e ratificado por esta secretaria, informamos que a classificação orçamentária corresponde ao objeto a ser contemplado, informo que há disponibilidade orçamentária e por fim confirmamos a existência de saldos para desembolso dentro do cronograma financeiro previsto até o período de pagamento.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA FLORENCIO PEIXOTO  
08.680.752/0001-52  
2024

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade		Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
3			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02			PODER EXECUTIVO				
02	13		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10		Saúde				
	10	122	Administração Geral				
	10	122	0009 SAÚDE E CIDADANIA				
	10	122	0009 2256 0000 Gestão Técnica e Administrativa do FMS				
152	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.02-001 001 1.500.1002	330.000,00	-64.621,07	265.378,93
Total					330.000,00	-64.621,07	265.378,93
Código de Aplicação							
001	Ordinário			265.378,93			
001	Recursos Proprios do Municipio			265.378,93			
TOTAL				265.378,93			

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
02				PODER EXECUTIVO				
02	13			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10			Saúde				
	10	301		Atenção Básica				
	10	301	0009	SAÚDE E CIDADANIA				
	10	301	0009	2258 0000 Manutenção dos Serviços de Saude/Atenção Basica				
159	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.02-001 001 1.500.1002	500.230,00	0,00	500.230,00
160	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.03-300 001 1.600	70.000,00	0,00	70.000,00
161	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.05-300 004 1.621	100.000,00	0,00	100.000,00
162	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.106-300 023 1.600	500.000,00	0,00	500.000,00
163	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.113-300 031 1.600	20.000,00	0,00	20.000,00
164	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.081.83-820 000 1.706.3110	100.000,00	0,00	100.000,00
Total						1.290.230,00	0,00	1.290.230,00

Código de Aplicação			
001	Ordinário		500.230,00
001	Recursos Proprios do Municipio		500.230,00
300	SAÚDE		690.000,00
023	ATENÇÃO PRIMÁRIA		500.000,00
001	CUSTEIO SUS		70.000,00
031	GESTÃO DO SUS		20.000,00
004	SUS - ESTADO		100.000,00
820	EMENDAS PARLAMENTARES		100.000,00
000	EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL		100.000,00
TOTAL			1.290.230,00

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>3</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
02				PODER EXECUTIVO				
02	13			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10			Saúde				
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	10	302	0009	SAÚDE E CIDADANIA				
	10	302	0009	2266 0000 Manutenção do Hospital				
194	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.02-001 001 1.500.1002	320.000,00	300.000,00	620.000,00
195	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.05-300 004 1.621	100.000,00	0,00	100.000,00
196	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.108-300 024 1.600	10.000,00	0,00	10.000,00
Total						430.000,00	300.000,00	730.000,00

Código de Aplicação			
001	Ordinário		620.000,00
001	Recursos Proprios do Municipio		620.000,00
300	SAÚDE		110.000,00
024	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.000,00
004	SUS - ESTADO		100.000,00
TOTAL			730.000,00

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual	
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação					
<b>3</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
02		PODER EXECUTIVO							
02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	10	Saúde							
	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	10	302	0009	SAÚDE E CIDADANIA					
	10	302	0009	2266	0000	Manutenção do Hospital			
198	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.081.83-820	1.706.3110	100.000,00	0,00	100.000,00
Total							100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Código de Aplicação</b>									
820	EMENDAS PARLAMENTARES					100.000,00			
000	EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL					100.000,00			
TOTAL						100.000,00			

\_\_\_\_\_  
 Silas Campos de Oliveira Junior  
 Setor de Contabilidade

**Ciente em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Jackson Fernando Torres T. da Silva  
 Depto. de Licitações e Contratos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraial/PE.

**VALOR ORÇADO:** R\$ 1.997.552,18 (um milhão novecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

**DECLARAMOS** para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade, se fará constar na elaboração dos instrumentos de contratos ou equivalentes, visto se tratar de Pregão Eletrônico com fulcro no Registro de preços.

Maraial/PE, 21 de junho de 2024.

---

Neilson de Barros Lima  
Secretário Municipal de Saúde

# MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

ADESÃO Nº 000/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2024.

CONTRATO Nº: ...../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMRESA ..., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Maraial, estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**- Com sede a Rua Floriano Peixoto, S/n, Centro, Maraial/PE, CNPJ nº 08.680.752/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Neilson de Barros Lima**, Brasileiro, Casado, ....., residente e domiciliada na Rua **xxxxxxxx**, n xxxx- Centro – Maraial/PE, CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - .. -..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - .. -..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da adesão nº 001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraial/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Preços registrados – revisão:

Os preços são irrecorríveis.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Preços contratados – reajuste:

A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**Recursos Próprios do Município de Belém de Maria e Recursos Repassados pelo Governo Federal através do FNS:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA FLORENCIO PEIXOTO  
08.680.752/0001-52  
2024

## FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação					
<b>3</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
02	PODER EXECUTIVO							
02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10	Saúde							
10 122	Administração Geral							
10 122 0009	SAÚDE E CIDADANIA							
10 122 0009 2256 0000	Gestão Técnica e Administrativa do FMS							
152	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.035.02-001 001 1.500.1002	330.000,00	-64.621,07	265.378,93	
Total						330.000,00	-64.621,07	265.378,93
<b>Código de Aplicação</b>								
001	Ordinario				265.378,93			
001	Recursos Proprios do Municipio				265.378,93			
TOTAL						265.378,93		

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação					
<b>3</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
02	PODER EXECUTIVO							
02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10	Saúde							
10 301	Atenção Básica							
10 301 0009	SAÚDE E CIDADANIA							
10 301 0009 2258 0000	Manutenção dos Serviços de Saude/Atenção Basica							
159	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.035.02-001 001 1.500.1002	500.230,00	0,00	500.230,00	
160	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.035.03-300 001 1.600	70.000,00	0,00	70.000,00	
161	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.035.05-300 004 1.621	100.000,00	0,00	100.000,00	
162	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.035.106-300 023 1.600	500.000,00	0,00	500.000,00	
163	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.035.113-300 031 1.600	20.000,00	0,00	20.000,00	
164	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.081.83-820 000 1.706.3110	100.000,00	0,00	100.000,00	
Total						1.290.230,00	0,00	1.290.230,00
<b>Código de Aplicação</b>								
001	Ordinario				500.230,00			
001	Recursos Proprios do Municipio				500.230,00			
<b>300</b>	<b>SAÚDE</b>				690.000,00			
023	ATENÇÃO PRIMÁRIA				500.000,00			
001	CUSTEIO SUS				70.000,00			
031	GESTÃO DO SUS				20.000,00			
004	SUS - ESTADO				100.000,00			
<b>820</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES</b>				100.000,00			
000	EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL				100.000,00			
TOTAL						1.290.230,00		

Entidade		Discriminação da Entidade		Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
<b>3</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
	02		PODER EXECUTIVO				
	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	02	13	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		10	Saúde				
		10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
		10	302 0009 SAÚDE E CIDADANIA				
		10	302 0009 2266 0000 Manutenção do Hospital				
194	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.02-001 001 1.500.1002	320.000,00	300.000,00	620.000,00
195	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.05-300 004 1.621	100.000,00	0,00	100.000,00
196	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.108-300 024 1.600	10.000,00	0,00	10.000,00
Total					430.000,00	300.000,00	730.000,00

Código de Aplicação		
001	Ordinario	620.000,00
001	Recursos Proprios do Municipio	620.000,00
300	SAÚDE	110.000,00
024	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
004	SUS - ESTADO	100.000,00
TOTAL		730.000,00

Entidade		Discriminação da Entidade		Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
<b>3</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
	02		PODER EXECUTIVO				
	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	02	13	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		10	Saúde				
		10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
		10	302 0009 SAÚDE E CIDADANIA				
		10	302 0009 2266 0000 Manutenção do Hospital				
198	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.081.83-820 000 1.706.3110	100.000,00	0,00	100.000,00
Total					100.000,00	0,00	100.000,00

Código de Aplicação		
820	EMENDAS PARLAMENTARES	100.000,00
000	EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL	100.000,00
TOTAL		100.000,00

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

**a - Entrega: 5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, **considerada da data de sua assinatura.**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a.** Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b.** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c.** Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d.** Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a.** Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- c.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- d.** Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;
- e.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- f.** A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- g.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- h.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- i.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- j.** Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k.** Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l.** Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por

- ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- o.** Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
  - p.** Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
  - q.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
  - r.** Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
  - s.** Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
  - t.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
  - u.** Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente

motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas

partes.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Básica  
Endereço: Rua Floriano Peixoto, S/n, Centro, Maraial – PE.  
CEP: 55.405-000

No ato da entrega, os produtos deverão conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem, data de validade e código de barras.

Os produtos deverão conter, no ato da entrega, validade mínima de 12 (Doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma,

condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

A gestão contratual deste objeto será exercida pelo servidor Jerfferson Luis Silva Coelho.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos medicamentos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

A fiscalização da execução deste instrumento contratual será exercida pelo servidora Fernanda Patricia Ramos Campelo.

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou

modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maracá/PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Maracá - PE, ... de ..... de 2024.

---

Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretário Municipal de Saúde

---

Contratada

Nos termos e condições de estilo encaminho ao Chefe de Controle Interno, o processo administrativo nº 024/2024, devidamente atuado e instruído, para ciência e emissão de parecer técnico, para que assim prossiga os feitos.

Maraial/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA  
Agente de Contratação

Maraial/PE, 25 de junho de 2024.

A

Assessoria Jurídica do Município de Maraial/PE.

Neste.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à determinação disposto do § 1º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, encaminho a essa Procuradoria processo administrativo nº 024/2024, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraial/PE, conforme especificações do termo de referência, para análise e emissão de parecer.

Assim disposto no art. 53 da lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

**§ 1º** Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

**II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

Sem mais para o momento.

---

Jackson Fernando Torres T. da Silva  
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001 – FMSM/2024.**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE.

**OBJETIVANDO** Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE.

**UNIDADES REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tendo em vista as motivações e justificativas apontadas pelas Unidades Requisiteiras; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Setor de Licitações e a avaliação das peças processuais, por meio de Parecer Jurídico emitido em favor do prosseguimento do processo, bem como Parecer de Conformidade da Controle Interno Municipal;

**AUTORIZO** a efetivação da adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2024, gerenciado pelo Fundo Municipal de Saúde/PE, dentro dos procedimentos legais pertinentes e que sejam dadas as providências relativas à formalização contratual com os fornecedores:

- I. AGRESTE FARMA LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.866.974/0001-16, cujo valor para contratação é de R\$ 1.344.949,72 (Um milhão trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) com vigência de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.
- II. JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, cujo valor para contratação é de R\$ 652.602,46 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos) com vigência de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Deem-se os efeitos legais de publicidade dos atos e encaminhe os autos ao Setor de Licitações para as providências necessárias determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO a ORDEM DE SERVIÇO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto na Lei nº 14.133/21, da lei de licitações.

Maraial/PE, 25 de junho de 2024.

---

Neilson de Barros Lima  
Secretário Municipal de Saúde